



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

DIRETORIA DE CAPTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RECURSOS – DIRCAM
Departamento de Gerenciamento do Programa BNDES - DEBND

POP Nº: 001

PRAZO:
30 DIAS ÚTEIS

DATA DA ATUALIZAÇÃO:
SETEMBRO/ 2022

DESEMBOLSO DE RECURSOS PELO BNDES

DESCRIÇÃO: Desembolso de recursos pelo BNDES ocorre conforme o Cronograma de Desembolso previsto na Identificação de Intervenções / Solicitação de Autorização - II/SA aprovada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Contratos vigentes com o BNDES

REGULAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES – RGO – Resolução 1.467/2007

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 8.4.2014, pela Resolução nº 2.616, de 6.5.2014, pela Resolução nº 3.148, de 24.5.2017, pela Resolução nº 3.354/2018, de 28.08.2018, pela Resolução nº 3.377/2018, de 17.10.2018, pela Resolução nº 3.439/2018, de 27.12.2018, pela Resolução nº 3.511/2019, de 21.08.2019, pela Resolução nº 3.523, de 12.9.2019, pela Resolução 3.539/2019, e pela Resolução nº 3.593, de 06.02.2020, pela Resolução nº 3.708, de 26.11.2020, pela Resolução nº 3.728, de 14.1.2021, pela Resolução nº 3.838, de 23.12.2021, e pela Resolução nº 3.914, de 7.7.2022, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.1.2014, 14.2.2014, 6.5.2014, 3.9.2014, 2.6.2017, 17.09.2018, 26.11.2018, 14.01.2019, 04.09.2019, 16.10.2019, 29.10.2019, 4.3.2020, 4.1.2021, 25.1.2021, 10.01.2022 e 13.07.2022, respectivamente.

Identificação de Intervenções / Solicitação de Autorização - II/SA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



Apresentação dos documentos estabelecidos no Contrato junto ao BNDES e às Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES e anexos:

- Identificação de Intervenções / Solicitação de Autorização - II/AS aprovada;
- Cronograma para aplicação dos recursos do desembolso.

TAREFA	SETOR RESPONSÁVEL
1) <ul style="list-style-type: none">• Compõem a documentação prevista no Contrato e Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES e encaminha via Processo SEI para DIRCAM.	UCP/SEPLAG com apoio das Subexecutoras
2) <ul style="list-style-type: none">• Recebe o processo SEI, prepara o ofício conforme minuta disponibilizadas pelo DEBND;• Colhe a assinatura do Secretário da SEPLAG no ofício por meio do bloco de assinaturas do SEI;• Devolve o processo ao DEBND para envio ao BNDES.	DIRCAM
3) <ul style="list-style-type: none">• Recepçiona o Processo SEI, providencia o envio da solicitação de desembolso por meio eletrônico ao BNDES.	DEBND
4) <ul style="list-style-type: none">• Recebe a documentação, analisa e libera os recursos na conta corrente do Programa BNDES respectivo.	BNDES
5) <ul style="list-style-type: none">• Elabora a planilha de lançamento de receitas com as informações financeiras, anexando extrato da conta corrente e aviso de crédito, com base na IN 01/2011/SEFAZ, e encaminha o processo SEI junto com a minuta do ofício;• Remete o processo à DIRCAM.	DEBND
6) <ul style="list-style-type: none">• Recebe o processo SEI, prepara o ofício conforme minuta disponibilizada pelo DEREM – Departamento de Gerenciamento do Programa REM/KFH.• Colhe a assinatura do Secretário da SEPLAG no ofício por meio do bloco de assinaturas do SEI;• Encaminha o ofício à SEFAZ solicitando o lançamento do recurso na Conta Gráfica (de Receita) do Programa.	DIRCAM



<p>7)</p> <ul style="list-style-type: none">• Recebe e alimenta a Conta Gráfica (de Receita) do Programa BNDES respectivo.	<p>SEFAZ</p>
<p>CONSIDERAÇÕES</p>	
<p>OBSERVAÇÃO: Os desembolsos pelo BNDES serão realizados de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado na Identificação de Intervenções / Solicitação de Autorização - II/SA, mediante procedimentos definidos no Contrato e Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES.</p>	
<p>RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:</p> <p>Coordenação: Aloisio Mestriner Detomini</p> <p>Equipe técnica do Departamento de Gerenciamento do Programa BNDES - DEBND</p>	